



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 28 de Junho de 2025 • Número 3778 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.747 DE 27 DE JUNHO DE 2025

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0084	02.12.05-082450012.2.169000-3.3.50.39	3899	R\$ 26.400,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 26.400,00
Total					R\$ 26.400,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 26.400,000 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0084	02.12.01-082430012.2.169000-3.3.50.39	5753	R\$ 8.000,00
8	2	500.0084	02.12.05-082450012.2.169000-3.3.50.39	3897	R\$ 18.400,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 84.300,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 27 de Junho de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.748 DE 27 DE JUNHO DE 2025

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários por Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realocação de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por Transferência, entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$ 3.000,00
Total Transferência Art.167, VI – CF 88					R\$ 3.000,00
Total Geral Suplementações					R\$ 3.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por e Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.037000-3.3.90.30	2301	R\$ 3.000,00
Total Transferência Art.167, VI – CF 88					R\$ 3.000,00
Total Geral Reduções					R\$ 3.000,00

Art. 3º - A transposição e remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº

4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 27 de Junho de de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.749 DE 27 DE JUNHO DE 2025

“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.539,29 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0042	02.1901-11-3320021-2.048000-3.3.90.36	9640	R\$ 1.539,29
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.539,29

§ 1º- O crédito aberto no Artigo 1º, no R\$ 1.539,29 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 27 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Setor de Fiscalização de Obras

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de H.A.S., inscrita no CPF nº 132.XXX.XXX-49, que se encontra a mesma CIEN- TIFICADA acerca da existência do AUTO DE DEMOLIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO nº 477/2025, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 2.0035.0110.00-0, decorrendo o prazo 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação/manifestação administrativa, bem como, prazo de 40 (quarenta) dias corridos para realização de demolição e/ou consolidação, ambos contados a partir da publicação da presente.

Leme/SP, 25 de junho de 2025.

Jéssica C. Picoli de Carvalho Souza
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de J.P.G., inscrita no CPF nº 151.XXX.XXX-02, que se encontra a mesma CIEN- TIFICADA acerca da existência da NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO - FISCALIZAÇÃO nº 447/2025, realizada no imó- vel cadastrado sobre o número 7.2578.0130.00-0, decorrendo o prazo de 40 (qua- renta) dias corridos, a partir da lavratura desta imprensa, para o cumprimento das determinações feitas.

Leme/SP, 25 de junho de 2025.

Jéssica C. Picoli de Carvalho Souza
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de L.D.S., inscrita no CPF nº 285.XXX.XXX-59, que se encontra a mesma CIEN- TIFICADA acerca da existência da NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE

PROJETO DE CONSTRUÇÃO - FISCALIZAÇÃO nº 441/2025, realizada no imó- vel cadastrado sobre o número 7.2578.0005.00-0, decorrendo o prazo de 40 (qua- renta) dias corridos, a partir da lavratura desta imprensa, para o cumprimento das determinações feitas.

Leme/SP, 25 de junho de 2025.

Jéssica C. Picoli de Carvalho Souza
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
S.O.P.U.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Processo nº 56/2025
Ordem de Serviço nº 63/2025
Dispensa de Licitação nº 49/2025

DESPACHO

Respalda do no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 63/2025, AUTORIZO a COMPRA direta, atra- vés de dispensa de licitação, visando a Aquisição de placa de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Leme/SP com a empresa JR ESTAMPAGEM E EMPLACAMENTO VEICULAR LTDA, CNPJ: 48.452.358/0001-81, que apre- sentou o menor valor global de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE- TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 26 de junho de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FORNECIMENTO À POPULAÇÃO E ATENDIMENTO VETERINÁRIO NO CAVET.

Ref: RECURSOS:

LOTE 81

Recorrentes: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Recorrida: OCTO FÁRMACO LTDA

Vistos, etc.

Com fundamento na manifestação do Sra. Pregoeira, a qual adoto, na íntegra, como razões de decidir, NEGÓ PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas recorrentes por BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

nte o exposto adjudico e homologo o objeto do LOTE 81, conforme segue:

LOTE 81 - OCTO FÁRMACO LTDA valor global - R\$ 60.000,00.

Prossiga-se o certame.

Intimem-se os interessados. Divulgue-se.

Leme/SP, 25 de junho de 2.025.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO.

Ref: RECURSO

Recorrente: AURUS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA

Recorrida: FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA

Vistos, etc.

Nos termos da manifestação da Pregoeira, as quais adoto como razões de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante AURUS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA.

Ante o exposto adjudico e homologo o objeto, conforme segue:

LOTE 01 - FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA -
valor global - R\$ 1.322.310,25.

Prossiga-se o certame.

Intimem-se os interessados. Divulgue-se.

Leme/SP, 27 de junho de 2.025.

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR.

Ref: RECURSO

Recorrente: AURUS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA

Recorrida: FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA

Vistos, etc.

Nos termos da manifestação da Pregoeira, as quais adoto como razões de decidir, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante AURUS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA.

Ante o exposto adjudico e homologo o objeto, conforme segue:

LOTE 01 - FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA -
valor global - R\$ 766.185,54

Prossiga-se o certame.

Intimem-se os interessados. Divulgue-se.

Leme/SP, 27 de junho de 2.025.

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.424,
DE 24 DE JUNHO DE 2025***"Institui no Município de Leme/SP o Selo "Pet Friendly".*

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a criação do selo "PET FRIENDLY", a ser realizado na cidade de Leme, com o objetivo de certificar oficialmente, lojas, bares e restaurantes que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhados de seus tutores.

Art. 2º O selo "PET FRIENDLY" deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem por este tipo de atendimento, anexando-o na entrada do estabelecimento em local visível e sem obstáculos que impeçam a sua visualização.

Art. 3º O selo "PET FRIENDLY" deverá ser estabelecido conforme anexo I desta lei. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 24 de junho de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Anexo I:

O selo "PET FRIENDLY", consistirá no desenho de um círculo azul e branco com uma pata centralizada, onde poderão ler as informações: SEJAM BEM-VINDOS na parte superior do círculo; e SOMOS PET FRIENDLY na parte inferior do círculo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Leme

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 51 – Processo Nº 158/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Leme, Sr(a) Lisete Cristina Ganeó Kinock, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 158/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 51, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

LOTE 01 - VILLA ANIMAL - CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
R\$ 779.600,00

LEME, 13 DE JUNHO DE 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 061/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LEME.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (30/06/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (11/07/2025 – 08:00) ABER-TURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (11/07/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (11/07/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 26 de Junho de 2025

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Ordem de Serviço nº 29/2025
Dispensa de Licitação nº 28/2025

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 29/2025, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX PARA CONTEMPLAR CIDADÃO QUE RECEBERAM TITULOS PELA CAMA-RA MUNICIPAL DE LEME”, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP com a empresa LAU PLACAS – SINA-LIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA, CNPJ: 01.442.427/0001-02, que apresentou o menor valor global de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 14 de abril de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ordem de Serviço nº 31/2025
Dispensa de Licitação nº 25/2025

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 31/2025, AUTORIZO a contratação direta,

através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE 1(UMA) COROA DE FLORES EM HOMENAGEM AO SR. JOSÉ FRANCISCO REBELATTO, com a empresa FLORICULTURA ART FLORES LTDA CNPJ: 67.207.746.0001-41, que apresentou o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Divulgue-se no PNPC.
Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 28 de março de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 50/2024
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-de de Leme.

CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica n.º 247/2024.

OBJETO: Inclusão no seguro de 01 (um) veículo, marca Hyundai, modelo HB20S, cor branca, ano e modelo 2025, novo, adquirido através do Pregão Eletrôni-co n.º 16/2025, com vigência a partir da presente data e até o fim do ajuste.

VALOR TOTAL: R\$ 759,77 (Setecentos e cinquenta e nove reais, e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.
Leme, 12 de junho de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

TERMO DE CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 000321/000-2025, EXTINGUINDO O VÍNCULO ENTRE A SAECIL – SUPERIN-TENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME E A EMPRESA EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. (CNPJ: 40.892.220/0001-91)

REF.: Dispensa de Licitação nº. 37/2025.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para o conserto e implan-tação de ramais e galerias de águas pluviais, em conformidade com o Anexo I – Ter-mo de Referência.

ACOLHO a manifestação do Gestor de Contratos da Autarquia, datada de 29 de maio de 2025, bem como o Parecer Jurídico de nº. 50/2025, CANCELANDO a Nota de Empenho de nº. 000321/000-2025, extinguindo o vínculo entre a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme e a empresa Emiliano Empreendimentos e Administração de Obras Ltda.

Leme, 25 de junho de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente